

TEXTO INTEGRAL

Doutrina

Os Principais Instrumentos de Combate à Criminalidade Organizada Transnacional no Âmbito da União Europeia <i>Alexander Araujo de Souza</i>	17
O Acordo de Não Persecução Penal Passível de Ser Celebrado pelo Ministério Público: Breves Reflexões <i>Emerson Garcia</i>	39
Aplicação da <i>Disregard Doctrine</i> em Benefício da Pessoa Singular do Sócio <i>Eugênio Rosa de Araújo</i>	43
Do Microsistema da Tutela Coletiva e a Sua Interação com o CPC/2015 <i>Fabício Rocha Bastos</i>	57
Pode o Procurador-Geral de Justiça Propor Ação Direta de Inconstitucionalidade no Supremo Tribunal Federal? <i>Hélio Nascimento</i>	133
O Ministério Público e as Normas Fundamentais do Direito Processual Civil Brasileiro <i>Hermes Zaneti Jr.</i>	147
Moralidade nos Contratos Administrativos <i>Jessé Torres Pereira Junior</i> <i>Thaís Boia Marçal</i>	211
Deveres dos Administradores das Sociedades Anônimas <i>Jorge Lobo</i>	217
O Transconstitucionalismo: Atualidades Constitucionais <i>Ricardo Diego Nunes Pereira</i>	231
O Princípio da Cooperação Linguística nas Relações Contratuais: uma Análise Semântico-Pragmática à Luz do Direito do Consumidor <i>Tadeu Luciano Siqueira Andrade</i>	239

Observatório Jurídico

Brasília, a Versalhes de Luís XVI no Brasil 2018 <i>Ives Gandra da Silva Martins</i>	257
Conversão de Multas Ambientais <i>Jessé Torres</i>	259
Proibição de Voto <i>Jorge Lobo</i>	265
Os Juízes Não Têm Direito à Greve <i>Jorge Miranda</i>	267

Peças Processuais

Pareceres

Processo Judicial. Parecer do Ministério Público. 6ª Câmara Criminal. Conflito de Jurisdição. Declínio de competência de juízo criminal em favor do juízo da auditoria militar estadual, decorrente da edição da Lei nº 13.491/2017. Ampliação

do conceito de crime militar. Exegese do artigo 9º e incisos, do Código Penal Militar. Conflito intertemporal de leis penais e processuais penais e seus reflexos nos feitos em andamento. <i>Dennis Aceti B. Ferreira</i>	273
Processo Administrativo. Consultoria Jurídica da Procuradoria-Geral de Justiça. Consulta. Grupo de Atuação Especializada no Combate à Sonegação Fiscal e aos Ilícitos Contra a Ordem Tributária – GAESF, no qual formula consulta relativa ao posicionamento da Chefia Institucional acerca do acesso, por via administrativa, de dados fiscais de envolvidos em investigações de natureza civil ou criminal, conduzidas pelos órgãos de execução do Parquet estadual. <i>Emerson Garcia</i>	285
Processo Judicial. Parecer do Ministério Público. 2ª Procuradoria de Justiça da Infância e da Juventude. Apelação. Ação de Adoção c/c pedido de lavratura de registro civil de nascimento c/c pedido de tutela antecipada. Casal congolês refugiado, residente no Brasil, que postula a adoção de adolescente congolense, também refugiado, cuja mãe está desaparecida. <i>Kátia Regina Ferreira Lobo Andrade Maciel</i>	299
Processo Judicial. Parecer do Ministério Público. Promotoria de Justiça de Família da Comarca de Mesquita. Pedido de Registro Tardio de Nascimento. Princípio da dignidade da pessoa humana. Transexual. <i>Viviane Alves Santos Silva</i>	313
 Memória Institucional – Personalidades	
Nota Introdutória	325
A Eva do Ministério Público do Antigo Estado do Rio de Janeiro: Drª. Jarcléa Pereira Gomes	327
 Jurisprudência	
Supremo Tribunal Federal	
Jurisprudência Criminal	
Petição nº 5.660 / Pará. Penal. Queixa-Crime. Calúnia, difamação e injúria. Imputação que não individualiza as condutas dos querelados. Acusação que se baseia na qualidade de sócios proprietários de empresa de radiodifusão sonora. Não preenchimento dos requisitos do art. 41 do Código de Processo Penal. Falta de justa causa. Rejeição da queixa-crime quanto a dois querelados. Declinação da competência e envio dos autos ao juízo competente quanto a um querelado. <i>Primeira Turma, 14.3.2017.</i>	343
 Jurisprudência Cível	
Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 5.293 / Santa Catarina. Constitucional. Proteção à saúde e a pessoas com deficiências. Lei nº 16.285/2013, de Santa Catarina. Assistência a vítimas incapacitadas por queimaduras graves. Alegações diversas de inconstitucionalidade formal. Vícios de iniciativa. Inexistência. Ocorrência de usurpação de competências municipais (art. 30, V) e da União, quanto à autoridade para expedir norma geral (art. 24, XIV, §1º). <i>Plenário, 8.11.2017.</i>	365

Reclamação nº 11.949/Rio de Janeiro.Reclamação.Constitucional.Descumprimento de julgado do Supremo Tribunal Federal no Recurso Ordinário em mandado de segurança nº 23.036. Determinação de acesso a registros documentais de sessões do Superior Tribunal Militar ocorridas na década de 1970. Inexistência, no paradigma de controle, de restrição às sessões públicas de julgamento. Acesso aos documentos relativos às sessões secretas. Reclamação julgada procedente. *Plenário, 16.3.2017.***381**

Superior Tribunal de Justiça

Jurisprudência Criminal

Agravo Regimental no Agravo em Recurso Especial nº 972.163 / Espírito Santo (2016/0224411-5). Penal. Agravo Regimental em Agravo em Recurso Especial. Lesão corporal em Âmbito Doméstico. Dosimetria. Discricionariedade vinculada. Exasperação da pena-base. Valoração negativas dos motivos e das consequências do crime. Fundamentação idônea. Agravo Regimental desprovido. *Quinta Turma, 20.2.2018.***409**

Agravo Regimental no Agravo em Recurso Especial nº 1.089.836 / Amazonas (2017/0100762-2). Penal e Processual Penal. Agravo Regimental no Agravo em Recurso Especial. Falsificação de documento público. Dosimetria. Alegação de indevida exasperação da pena-base. Pleito de afastamento da circunstância judicial consequências do crime. Vetorial devidamente fundamentada. Aumento proporcional. Decisão mantida. Agravo Regimental não provido. *Quinta Turma, 20.2.2018.***419**

Jurisprudência Cível

Embargos Declaratórios no Agravo Interno nos Embargos de Divergência em Recurso Especial nº 1.573.264 / Paraíba (2015/0301115-5). Processual civil. Embargos declaratórios no Agravo Interno nos embargos de divergência em recurso especial. Improbidade administrativa. Acórdão embargado que, diante das circunstâncias fáticas da causa, considerou adequadas as sanções impostas na origem. Ausência de divergência entre os julgados confrontados, quanto ao Direito Federal aplicável. Pretensão de re julgamento do Recurso Especial. Impossibilidade. Agravo interno improvido. Embargos de Declaração. Alegada violação do art. 1022 do CPC/2015. Vícios inexistentes. Inconformismo. Rejeição dos Embargos de Declaração. *Primeira Seção, 22.2.2018.***429**

Jurisprudência Internacional

Nota Introdutória**455**

Caso "Cinco Aposentados" vs. Peru**457**

Noticiário

Luciana Sapha toma posse como nova Corregedora-Geral do MPRJ**557**

MPRJ entrega Medalha Campos Salles em sessão solene**559**

Inauguração da placa em homenagem ao Ex-Procurador-Geral de Justiça Carlos Antônio Navega**561**